A ROTINA NA EDUCAÇÃO INFANTIL, OS EDUCADORES E O DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA

SIMONE GONZAGA BONFIM COSTA

RESUMO
No presente artigo, busca-se realizar uma breve reflexão sobre a rotina da Educação Infantil e os professores numa perspectiva histórica, à respeito da formação docente e sua valorização, ao mesmo tempo em que procura assegurar os direitos das crianças por meio de um trabalho docente de qualidade, utilizando de práticas como: organização de espaço e tempo, desenvolvimento do letramento e alfabetização. O objetivo deste artigo é subsidiar os profissionais que se encontram ou irão ingressar no exercício da docência nessa modalidade de ensino, através de uma dimensão histórica e legal acerca da Educação Infantil e do ponto de vista da prática pedagógica cotidiana deste profissional. Trata-se de um estudo teórico documental com base nas principais Leis de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, documentos oficiais e livros e artigos acerca do tema, o qual aponta para algumas práticas desenvolvidas na Educação Infantil referente a aquisição do letramento e da alfabetização. Dessa maneira, enfatiza o contexto histórico, teórico e prático que esse profissional precisa ter para desempenhar um trabalho com êxito e conquistas frente a um novo olhar que a Educação Infantil possui desde 1996 até os dias atuais, inclusive em sua formação em nível de pós-graduação em acordo com o Plano Nacional de Educação.

PALAVRAS-CHAVES: Formação docente; Legislação; Prática pedagógica; Desenvolvimento; Letramento.

INTRODUÇÃO

O presente artigo tem o intuito de descrever as bases legais da educação e a capacitação docente que o profissional de Educação Infantil deve ter para uma atuação mais efetiva. Quem seria este profissional? O que ele precisa saber? Quais caminhos percorrer? Para isso, o trabalho contextualiza a Educação Infantil em uma perspectiva histórica dando ênfase aos documentos oficiais nem sempre “visitados” pelos profissionais, bem como trazer propostas de práticas desenvolvidas no processo de aquisição de conhecimento da criança no que se refere à alfabetização e a formação docente. Para isso, abordar-se as quatro versões publicadas das Leis de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, a LDB nº 4.024/61, nº 5.692/71, nº 9.394/96 e a emenda nº 12.796/13.

Para iniciar o artigo, faz-se necessário situar a Educação Infantil como a primeira etapa da Educação Básica a qual tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança. A Educação Infantil tem sido alvo de muitas discussões entre a academia, tanto no que se refere à conceitos, finalidades e definições como por suas práticas e formação de professores, assuntos os quais trataremos nos capítulos seguintes.

Saviani (1997) afirma que as diretrizes das ações políticas nacionais da educação do Brasil determinam garantias para a qualidade do ensino e o desenvolvimento do país. Tais diretrizes são norteadas por diversas normas, leis, decretos, resoluções e pareceres.

Em 20 de dezembro de 1961, o Presidente da República, João Goulart, sanciona a primeira Lei que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, a LDB nº 4.024, em todos os níveis de ensino, ou seja, do ensino pré-escolar ao ensino superior a fim de “definir, estruturar, regularizar e organizar o sistema de educação brasileiro”, tendo como propósito tornar mais igualitária a educação aos cidadãos do país. Em relação ao ensino infantil, esta foi a primeira vez que foi citado em uma lei, porém sem qualquer obrigatoriedade.

No final do século XIX, instituições filantrópicas já haviam criado as primeiras creches brasileiras com a intenção de proteger a infância e minimizar o elevado índice de mortalidade infantil. Essas entidades não recebiam nenhuma contribuição do poder público e somente a partir a partir da década de 1970 que foram criadas as instituições públicas de atendimento infantil, em decorrência da reivindicação pelo movimento liderado pela classe operária feminina, que

exigiam creches e pré-escolas para seus filhos e também para os pequenos de maneira geral, independente de classe social (ANDRADE apud PASCHOAL; MACHADO, 2009).
Na LDB 4.024, o ensino é dividido em pré-primário, primário e grau médio (ginasial e colegial). O Artigo 2º assegura que, "[...] a educação é direito de todos e será dada no lar e na escola". Instituindo-se que tanto o poder público quanto a iniciativa privada podem ministrar o ensino, no entanto, a obrigação da oferta será do Estado (BRASIL, 1961). Segundo o Artigo 23 "[...] a educação pré-primária é destinada aos menores de sete anos, e será ministrada em escolas maternais ou jardim de infância", por profissionais que possuam o ensino normal e tenham adquirido conhecimentos técnicos relativos à infância, conforme Artigo 52 (BRASIL, 1961). Nota-se aqui que em relação à formação de professores, essa lei aponta para conhecimentos técnicos relacionados aos cuidados com infância, assistência e amparo. A escola é o lugar onde a criança dorme, come e brinca, enquanto a mãe trabalha (FERNANDES, 2014). Um dos principais objetivos da época era o assistencialismo e os cuidados médicos com vista à redução da mortalidade infantil. Não eram priorizados o bem-estar e o desenvolvimento infantil. Já o objetivo do ensino primário conforme o Artigo 25 "[...] o desenvolvimento do raciocínio e das atividades de expressão da criança, e a sua integração no meio físico e social". Em vista disso verifica-se, nos Artigos 26 e 27 da referida Lei, que o ensino primário deverá ser ministrado em no mínimo quatro séries anuais, devendo ser obrigatório a partir dos sete anos de idade (BRASIL, 1961). A lei garantiu também que "[...] as empresas industriais, comerciais e agrícolas, em que trabalham mais de 100 pessoas, fossem obrigadas a manter ensino primário gratuito para os seus servidores e os filhos desse", como dispõe o Artigo 31. E ainda, conforme o Artigo 32 fica estabelecido que:

Os proprietários rurais que não puderem manter escolas primárias para as crianças residentes em suas glebas deverão facilitar-lhes a frequência às escolas mais próximas, ou propiciar a instalação e funcionamento de escolas públicas em suas propriedades (BRASIL, 1961).

Pode-se observar que apesar desta ser a primeira Lei de Diretrizes e Base a falar da Educação Infantil, essa é tratada como assistencialista, a qual as crianças são tratadas e cuidadas, e não como uma escola para a formação integral das mesmas.
Depois do golpe ocorrido em 1965, quando os militares assumiram o poder e passaram a eleger os presidentes indiretamente, a chamada ditadura militar, surgiu a necessidade de adequar nosso sistema educacional de ensino e, com isso, surge a primeira LDB 5.692 de 1971. Esta lei veio para se encaixar ao novo quadro político e servir de instrumento para manter a ordem socioeconômica do país (FERNANDES apud SAVIANI, 1997). Em 11 de Agosto de 1971, o Presidente da República, Emílio Médici, decretou a Lei de Diretrizes e Bases da Educação nº 5.692, a qual alterou a estrutura dos ensinos primário e médio, os quais, a partir da publicação da referida Lei, ficaram conhecidos como ensino de 1º e 2º grau, distinguindo da nomenclatura de ensino dada na LDB de 1961. Na nova Lei, nota-se uma modificação nos ensinos de 1º e 2º grau, definindo como objetivo geral "[...] proporcionar ao educando a formação necessária ao desenvolvimento de suas potencialidades como elemento de auto realização, qualificação para o trabalho e preparo para o exercício consciente da cidadania", conforme Artigo 1º. Já em comparação ao ensino pré-primário da LDB de 1961 com a de 1971, poucas alterações foram feitas. No Artigo 19 "os sistemas de ensino velarão para que as crianças de idade inferior a sete anos recebam conveniente educação em escolas maternais, jardins de infância e instituições equivalentes", (BRASIL, 1971). O que predominou nas duas é de que não havia nenhuma garantia de obrigatoriedade para essa modalidade de ensino.
O cenário se repete quanto a responsabilidade e obrigação das empresas em manter o ensino para os filhos dos seus funcionários, como aponta o Artigo 47:

As empresas comerciais, industriais e agrícolas são obrigadas a manter o ensino de 1º grau para seus empregados e o ensino dos filhos destes entre os sete e os quatorze

anos ou a concorrer para esse fim mediante a contribuição do salário-educação, na forma estabelecida por Lei. (BRASIL, 1971).

Quanto à formação dos profissionais, a Lei diz, conforme Artigo 30, que os profissionais que atendem os quatro primeiros anos do ensino de 1º grau, da 1ª às 4ª séries, têm que ter como formação mínima para o exercício do magistério, a habilitação específica de 2º grau (BRASIL, 1971), ou seja, entende-se para efeito desta lei que para lecionar bastava ter o 2º grau, deixando assim um caráter de inferioridade quanto à formação do professor, principalmente o de Educação Infantil. Mesmo com algumas modificações, essa lei ainda permanece com os objetivos de ensino como assistência e amparo.
É de suma importância ressaltar que a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 teve grande relevância para a educação, em principal para a Educação Infantil. Saviani (1997, p. 189) afirma que, "[...] fixar as diretrizes e bases da educação nacional não é outra coisa senão estabelecer os parâmetros, os 12 princípios, os rumos que se deve imprimir à educação no país". Com isto, a Educação Infantil foi privilegiada com garantias às quais distanciava as esferas exclusivamente assistencialistas, as quais foram reafirmadas pela LDB nº 9.394 de 1996.
A Constituição de 1988 e a Educação:

São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição (BRASIL, 1988).

A nova Constituição foi decretada no Governo de José Sarney, em 05 de outubro do ano de 1988, apontando relevantes alterações para a história da educação brasileira. Esta apresentou um capítulo exclusivo sobre a educação, o Artigo 205, o qual relata os direitos, deveres e objetivos referentes à educação brasileira em todos os níveis de ensino:

A educação é direito de todos e dever do Estado e da família, e será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho (BRASIL, 1988).

De acordo com o Artigo 208 da Constituição Federal, o atendimento em creches e pré-escolas passou a ser direito das crianças de 0 a 6 anos, designando um dever para família, Estado e Poder Público. Devendo ser gratuita nos estabelecimentos oficiais e não obrigatório a esta faixa etária.
As discussões a respeito da nova legislação situavam-se em um contexto histórico e político nacional inovador. Em 20 de dezembro de 1996, no governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso, é sancionada a Lei nº 9.394. A Educação Infantil foi incluída como primeira etapa da Educação Básica, trazendo grande avanço à educação brasileira. Além de outras garantias como a extensão da obrigatoriedade do ensino básico abrangendo a faixa etária de quatro a dezessete anos de idade. Os dois primeiros Artigos que disciplina a educação no país trazem em seu conteúdo referência aos Princípios e Fins da Educação:

A educação abrange os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência humana, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais. A educação, dever da família e do Estado, inspirada nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana, tem por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho (BRASIL, 1996).

O Artigo 4º estabelece que é dever do Estado a garantia da Educação Infantil gratuita as crianças de até 5 anos de idade e atendimento especializado aos educandos com necessidades especiais (BRASIL, 1996).
O Artigo 22 estabelece como finalidade da Educação Básica "[...] desenvolver o educando, assegurar-lhe a formação comum indispensável para o exercício da cidadania e fornecer-lhe meios para progredir no trabalho e em estudos posteriores" (BRASIL, 1996). A oferta e o desenvolvimento da etapa educacional mencionada serão de responsabili-

dade dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, com a colaboração financeira da União, segundo o Artigo 5. (BRASIL, 1996).
A carga horária da Educação Básica conforme o Artigo 24 "[...] será de oitocentas horas, distribuídas por um mínimo de duzentos dias de efetivo trabalho escolar, excluído o tempo reservado aos exames finais, quando houver".
De acordo com o Artigo 30, incisos I e II, a oferta da Educação Infantil será feita "[...] em creches, ou entidades equivalentes, para crianças de até três anos de idade e, em pré-escolas, para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade".
Quanto à formação profissional, o Artigo 62 foi pioneiro ao estabelecer a necessidade de que os profissionais que irão atender desde a Educação Infantil aos 5 primeiros anos do ensino fundamental deverão ser formados em nível superior, em curso de licenciatura, de graduação plena, em universidades e institutos superiores de educação (BRASIL, 1996). Percebe-se aqui uma valorização do papel do professor em sua formação, uma vez que a Educação Infantil passa a fazer parte da Educação Básica. O Artigo 88 relata: "[...] A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios adaptarão sua legislação educacional e de ensino às disposições desta Lei no prazo máximo de um ano, a partir da data de sua publicação". As creches e pré-escolas existentes ou que venham a ser criadas, terão o prazo de três anos, a contar da data de publicação desta Lei. Embora passe a vigorar a partir de sua data de publicação, a LDB nº 9394/96 disponibiliza um tempo de adequação às instituições para se readequarem às propostas previstas na Lei.
Em 4 de Abril de 2013, no governo da Presidenta Dilma Rousseff, é sancionada a emenda da LDB a lei 12.796. Essa ajusta a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, reorganiza a Educação Básica como Pré-escola, Ensino Fundamental e Ensino Médio e torna obrigatória a oferta gratuita de Educação
Básica a partir dos 4 anos de idade, pois a Lei anterior aponta a Educação Infantil como primeira etapa da Educação Básica, porém não fala sobre a obrigatoriedade da entrada da criança na escola nessa faixa etária. A nova Lei estabelece no Artigo 4 que a Educação Infantil contemplará crianças de 4 e 5 anos na pré-escola e que o fornecimento de transporte, alimentação e material didático também será estendido a todas as etapas da Educação Básica. As ofertas do desenvolvimento desta etapa serão de responsabilidade dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, porém a responsabilidade de matricular as crianças a partir de 4 anos na Educação Básica é dos pais ou responsáveis, segundo o Artigo 6 (BRASIL, 2013).
O Artigo 29 traz a finalidade da Educação Infantil e decreta que:

"A Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança de até 5 (cinco) anos, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade." (BRASIL, 2013)

A carga horária também será reorganizada, de acordo com o Artigo 31, "mínima anual de 800 horas, distribuída por no mínimo 200 dias letivos. O atendimento à criança deve ser, no mínimo, de quatro horas diárias para o turno parcial e de sete para a jornada integral". Quanto à formação profissional para os docentes o Artigo 62 diz:

A formação de docentes para atuar na Educação Básica far-se-á em nível superior, em curso de licenciatura, de graduação plena, em universidades e institutos superiores de educação, admitida, como formação mínima para o exercício do magistério na Educação Infantil e nos 5 (cinco) primeiros anos do ensino fundamental, a oferecida em nível médio na modalidade normal. (BRASIL, 2013)

Nota-se aqui a permanência da formação em Ensino Superior para os profissionais desta modalidade de ensino. O Artigo 3 diz que "[...] esta Lei entra em vigor na data de sua publicação", porém as instituições e o poder público terão o prazo de até três anos, a contar da data de publicação desta Lei, para se adequar às novas exigências previstas.

ORGANIZAÇÃO, ESPAÇO E TEMPO
Ao dialogar sobre organização do Espaço e tempo, tomou-se como referencial teórico,

Barbosa e Horn (2001), as quais apontam que o cotidiano das crianças da Educação Infantil é organizado de forma que as atividades tenham seu início a partir das necessidades delas. Por isso, esse educador precisa observar e se atentar ao que as crianças brincam, o que gostam de fazer, os lugares preferidos e o que chama atenção, sempre observando quando ficam agitadas e quando estão mais tranquilas.

Segundo Barbosa e Horn (2001) a organização do trabalho deve contar com o envolvimento das crianças em sua construção. Com as crianças pequenas observar a linguagem através de gestos, choro, olhares e expressão facial. As maiores podem dialogar e desta maneira, as atividades planejadas devem contar com a participação ativa delas. A rotina de uma escola infantil deve contemplar momentos diversificados, que não serão da mesma forma para crianças maiores e menores. O professor deve estar atento a estas necessidades, pois além de individuais, também são sociais e históricas. Deve-se, portanto, respeitar as diferentes culturas e costumes.

O DESENVOLVIMENTO INTEGRAL E ÁREAS DO CONHECIMENTO

Uma vez revisitada a questão legal que envolve a Educação Infantil, se faz necessário um trabalho com seus aspectos pedagógicos no que diz respeito sobre a finalidade da Educação Infantil e algumas práticas a serem abordadas. Para tratar do desenvolvimento integral e das áreas do conhecimento, cabe mencionar que são embasadas pelos volumes 2 e 3 do Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil, RCNEI (1998). Estes documentos foram elaborados em 1998, ou seja, após a promulgação da LDB nº 9394/96 foi criado um grupo de estudiosos para que elaborassem Parâmetros e Referenciais para a Educação Infantil que estava prevista na Lei. O volume 2 em especial traz reflexões e orientações sobre a formação pessoal e social.

A identidade e a autonomia vão sendo construídas por meio de interações. A criança vai se descobrindo e entre diferenças e semelhanças com o outro vai adquirindo sua própria identidade, começando por seu nome e suas características sejam elas físicas formas de agir e de pensar e a partir da sua história, assim se diferenciam do outro criando a sua identidade. A construção da identidade se dá com as pessoas que as crianças convivem desde o início de sua vida, nesse caso a família. Elas também interagem em outros meios sociais como igrejas e festas, que trazem também valores e conhecimentos. Quando a criança se insere na escola ela acrescenta a esse universo mais conhecimentos por conviver com outras crianças e outros adultos com hábitos diferenciados. A autonomia é determinada pela sua capacidade de mostrar a direção e escolher e tomar decisões próprias considerando os valores e regras. O vínculo é muito importante para esse desenvolvimento visto que desde pequena ela tem habilidades afetivas e cognitivas. O brincar é importante para o desenvolvimento da identidade e da autonomia, pois é na brincadeira que a criança se expressa. Na brincadeira de faz de conta aprimoram a sua identidade podendo experimentar e imitar várias situações e personagens, desenvolvendo a sua imaginação e dando soluções a determinadas situações.

O professor da Educação Infantil deve criar situações em que a criança desenvolva sua autoconfiança, possibilitando que confie e acredite nela, promovendo sua autoestima. Brincadeiras de faz de conta, atividades individuais e em grupo. O desenvolvimento integral diz respeito não só a formação cognitiva, mas sim a social, afetiva, emocional e física entendendo assim que a criança precisa se desenvolver em todas essas dimensões para se constituir como cidadão e um ser social. A avaliação nessa fase é feita em forma de observação, registro e avaliação formativa para acompanhar e replanejar o trabalho educativo do professor.

O TRABALHO COM O LETRAMENTO NA EDUCAÇÃO INFANTIL

Ao falar em práticas pedagógicas, uma das ações mais relevantes no trabalho como a Educação Infantil é o desenvolvimento do letramento. Para Ostetto (2002) parte-se do princípio que o desenvolvimento da linguagem oral já detalhada acima a partir do RCNEI, se dá pela interação entre adultos com crianças e crianças com crianças e que o estímulo da fala é importantíssimo na Edu-

cação Infantil, pois é a partir da fala que as crianças começam a expressar seus desejos e vontades. Não se pode permitir que durante esse processo de aquisição da fala o estímulo fique de lado, pois trata-se aqui de um estímulo consciente, de acordo Junqueira Filho (2001) "O desenvolvimento da linguagem oral, portanto, não se dá nem natural, nem magicamente, mas através da qualidade da interação do adulto com a criança".
Com a vida cotidiana tão conturbada e atarefada dos pais, infelizmente após esta aquisição da linguagem oral, os diálogos entre pais e filhos acontecem muito pouco, é o que nos relata Junqueira Filho (2001):

Na qual as conversas sobre como foi o Dia das Crianças, as brincadeiras com os filhos, os momentos de contar histórias, cantar juntos, os carinhos, acabam excluídos, sem tempo, sem lugar na rotina. É nessas horas, geralmente que entra a televisão (...) (Junqueira Filho, 2001 p. 139)

A tevê tem um papel muito importante na vida da criança durante esse processo de letramento, pois através dos anúncios de propagandas, pois mesmo sem saber ler, a criança sabe o que aquela logomarca quer dizer. Após a concretização da linguagem oral, estratégias pedagógicas ou não, passam a fazer parte das fases do processo de letramento na vida da criança. Sendo assim, os processos de aquisições se iniciam com a fala, mas a próxima etapa de sua vida será a apropriação da linguagem escrita.
O letramento chega ao Brasil em 1980, Soares (1998) o conceitua da seguinte maneira: "Letramento é o conjunto de práticas de leitura e produção de textos escritos que as pessoas realizam em nossa sociedade, nas diferentes situações cotidianas formais ou informais". O letramento passa então a ser o "ler sem saber ler", antes mesmo que a criança seja inserida nos anos iniciais do ensino fundamental esta criança já tem contato com livros, imagens e rótulos e os reconhece mesmo sem saber ler, ou seja, que a criança possa ter contato com práticas sociais reais de um universo letrado, há a compreensão do sentido, do contexto. Ex. uma criança sabe diferenciar a tampa do "Toddy" e a do "Nescau".
Antigamente o aluno era visto como uma "tábula rasa", este aluno para o professor não possuía conhecimento prévio algum. Dessa forma, iniciava-se o processo de alfabetização do aluno, sem levar em consideração quais os conhecimentos que este aluno já possuía. Com os métodos de alfabetização utilizados anteriormente denominados analíticos e sintéticos, o aluno precisava apenas memorizar o conteúdo que já estava posto em uma cartilha e através da memorização de sílabas e palavras, fazendo uma leitura repetitiva e assim o aluno aprendia a ler, ou seja, uma decodificação das letras sem qualquer compreensão do que está escrito. É o que nos afirma Morais e Leite (2012):

É por isso que, de acordo com aqueles métodos, os professores esperavam que o aluno fosse ser alfabetizando, na medida em que era treinado a repetir as correspondências som-grafia que a cartilha lhes apresentava. Seja memorização das famílias silábicas (BA-BEBI-BO-BU;LA-LE-LI-LO-LU) seja pela leitura repetitiva das palavras que começam com uma mesma relação fonema-grafema. (MORAIS, LEITE, 2012 p.06)

Barbosa (1990) concorda com Morais e Leite (2012) na medida em que nesta metodologia, o aluno "alfabetizado é aquele que foi ensinado e convencido pelo processo escolar de alfabetização que, para ler, basta seguir com os olhos, linha por linha, o texto escrito tentando transformar cada letra, sílaba e palavra numa oralidade de que, o mais das vezes, lhe soa estranho".
Atualmente, com o letramento, a alfabetização inicia se do todo, de um texto o aluno vai criando suas hipóteses tanto de leitura quanto de escrita. Partindo deste pressuposto que o professor deve iniciar o letramentoalfabetização a partir de textos, o aluno deve ser desafiado a refletir sobre o som das letras. Este aluno necessita escrever como ele sabe para que o professor consiga identificar em que hipótese este aluno encontra-se e assim criar situações de aprendizagem para eles.
Souto-Maior (2002) complementa ainda mais esta ideia: "O planejamento não como uma mera formalidade, mas como um instrumento para 'ouvir outras linguagens', para

conhecer as crianças". O professor precisa planejar antecipadamente suas atividades para que assim consiga obter um melhor resultado com os alunos. Ele deve realizar registros para conseguir analisar sua prática. Esses registros podem ser realizados em portfólios, fotos realizadas durante as atividades ou até mesmo registros escritos em seu diário de classe. Para Souto-Maior (2002):

No registro não apenas se descrevem os fatos, mas se reveem encaminhamentos, levantamentos de hipóteses, enfim, reflete se sobre a realidade! Aquela atividade que " não deu certo" tem uma função informativa para o educador, que pode, por meio do registro escrito, perceber as razões do "fracasso" de uma situação planejada. (SOUTO-MAIOR, 2002 p. 64)

O planejamento precisa ser flexível para que as atividades possam ser interessantes e significativas aos alunos. Observar, registrar e refletir também são processos de construção para se avaliar e planejar o dia seguinte.

O PROFESSOR: DESAFIOS E PERSPECTIVAS EM SUA FORMAÇÃO

Nesta seção, o artigo irá tratar a questão da identidade do profissional de Educação Infantil e sua formação, iniciada legalmente na seção 2.

A identidade do profissional de Educação Infantil sofreu inúmeras modificações em relação a sua formação ao longo do tempo. Na LDB nº 4024/61, os profissionais que atuavam diretamente com a Educação Infantil eram nomeados de crecheiras, pajem, auxiliar de desenvolvimento infantil, entre outros. Com o passar do tempo, pode-se notar que estes profissionais passaram por um processo de formação, denominado como formação em serviço, a qual se dá na interação com o mundo, com a apropriação dos conhecimentos acumulados historicamente e com a socialização de ideias e pontos de vista, e passam a ressignificar o sentido de suas práticas, o que culmina com a LDB nº 9.394/96 com a obrigatoriedade da formação em Ensino Superior para os professores inclusive o da Educação Infantil (Art. 62). O trabalho com a Educação Infantil vai se constituindo como um trabalho educativo, de caráter intencional, o qual tem como objetivos centrais no desenvolvimento infantil e nas relações educativas.

O Curso de Pedagogia destinar-se- a formação de profissionais em estudos do campo teórico- investigativo da educação e no exercício técnico- profissional como pedagogos no sistema de ensino, nas escolas e em outras instituições educacionais, inclusive as nãoescolares. (LIBÂNEO, PIMENTA 2002, p.15)

Com o avanço tecnológico e as modernidades as exigências são maiores, os profissionais se deparam com as novas situações e não estão preparados para lidar com algumas, para isso a importância da formação em serviço, desafio esse que precisa ser enfrentado pelos professores, coordenação, direção e todos os membros que fazem parte, estudando novas possibilidades para essa nova realidade social. As formações em serviço devem desenvolver nesses profissionais atitudes e capacidades, dando subsídios para que ele consiga, a partir dos desafios que lhes são postos todos os dias, articular essa prática junto aos seus saberes com um olhar investigativo e reflexivo para suas experiências atuais ligadas a realidade e transformando essas práticas quando necessário.

Em síntese, podemos dizer que o professor é um profissional do humano que: ajuda o desenvolvimento pessoal / intersubjetivo do aluno; um facilitador do acesso do aluno ao conhecimento (informador informado); um ser de cultura que domina de forma profunda sua área de especialidade (cientifica e pedagógico / educacional) e seus aportes para compreender o mundo; um analista crítico da sociedade, portanto, que nela intervém com sua atividade profissional; um membro de uma comunidade de profissionais, portanto científica (que produz conhecimento sobre sua área) e social. (LIBÂNEO, PIMENTA, 2002, p.44)

Segundo Pimenta e Libâneo (2006), o professor tem o papel de ensinar e colaborar para a humanização, partindo-se da ideia

de que o ensino da construção de saberes entre a articulação do conhecimento, professor e aluno, e o humanizar, aponta para os saberes, a construção da aprendizagem para uma boa convivência social e intelectual. Quando esse profissional sai da teoria para a prática e se insere em uma instituição, a partilha dos conhecimentos adquiridos construídos, seja em sua formação, com os alunos ou com os demais profissionais, o tornará crítico e reflexivo e sua capacidade na tomada de decisões se torna construtiva, fazendo com que a via de mão dupla entre ensinar e aprender se concretize.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

As LDBs 9394/96 e a emenda 12.796/13 as quais estabelecem a Educação Infantil como a primeira etapa da Educação Básica apontam para o papel da Educação Infantil entre o cuidar e educar simultâneo, com o foco no desenvolvimento integral da criança, mas para que isso seja contemplado é preciso priorizar a formação docente deste profissional que atuará nessa área. Com o estudo feito para a elaboração desse artigo nota-se que a ideia de identidade profissional de docentes para a Educação Infantil é algo novo e extremamente necessário.

Exercer a função de professor dessa etapa não é tarefa fácil, conforme apontamentos teóricos utilizados ao longo deste trabalho. No processo de construção de identidade se faz necessário que este profissional possa ressignificar suas práticas a partir de suas experiências, vivências com o meio e com outros profissionais. É preciso que haja ação-reflexão-ação, para que assim este possa evoluir e melhorar sua atuação em sala e superar a visão assistencialista construída historicamente, construindo habilidades para o seu autodesenvolvimento profissional. Sua formação precisa ser muito consistente e significativa para que assim esse profissional consiga desempenhar um bom trabalho e fundamentalmente conheça o percurso histórico pelo qual sua formação acadêmica passou para que na teoria possa construir e reconstruir sua prática.

REFÊRENCIAS

ANDRADE, Renata Aparecida Machado de. A Educação Infantil nas bases da legislação educacional brasileira. Maringá, 2013. 45 f. Monografia (Especialização em Pesquisa Educacional – Turma IV) – Universidade Estadual de Maringá. Disponível em: <http://www.dfe.uem.br/Especial4 /trabalhos/Renata_Ap _Machado_Andrade.pdf>. Acesso em: 02 jan. 2025.

BARBOSA, Maria Carmen Silveira; HORN, Maria da Graça Souza. Organização do Espaço e do Tempo na Escola Infantil. In: CRAIDY, Carmem Maria; KAERCHER, Gládis Elise (Orgs.). Educação Infantil: pra que te quero? São Paulo: Artmed, 2001.p.67-80.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, DF, 1988. Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/legin/fed/consti/1988/consti tuicao-1988-5-outubro1988-322142- publicacaooriginal-1-pl.html> Acesso em: 09 jan. 2025.

BRASIL. Ministério da Educação e do Desporto. Secretaria de Educação Fundamental. Referencial curricular nacional para a Educação Infantil. Brasília: MEC/ SEF, 1998. 2v.

BRASIL. Ministério da Educação e do Desporto. Secretaria de Educação Fundamental. Referencial curricular nacional para a Educação Infantil. Brasília: MEC/ SEF, 1998. 3v.

BRASIL, Ministério da Educação. Programa de Formação de Professores Alfabetizadores. Secretaria de Educação Fundamental. Módulo 1. Brasília: MEC, 2001. 310 p.

BRASIL. Lei nº 4.024, de 20 de dezembro de 1961. Brasília, DF, 1961. Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/1960-1969/lei-4024-20dezembro-1961-353722-publicacaooriginal-1-pl.html>. Acesso em: 08 jan. 2025.

BRASIL. Lei nº 5.692, de 11 de agosto de 1971. Brasília, DF, 1971. Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/1970-1979/lei-5692-11agosto-1971-35775 2-publicacaooriginal-1-pl.html>. Acesso em: 08 jan.2025.

BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Brasília, DF, 1996. Disponível em:<ht-

tp://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/1996/lei-9394-20dezembro-1996-362578-publicacaooriginal-1-pl.html>. Acesso em: 9 jan. 2025. BRASIL. Lei nº 12.796, de 4 de abril de 2013. Brasília, DF, 2013. Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/2013/lei-12796-4-abril-2013775628- publicacaooriginal-139375-pl.html>. Acesso em: 2 jan. 2025.

BRASIL. Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014. Plano Nacional de Educação. Brasília, DF, 2013. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/_Ato2011 -2014/2014/Lei/L13005.htm>. Acesso em: 05 jan.2025.

BRASIL, Secretaria Municipal de Educação. Guia De Planejamento e Orientações Didáticas para o Professor do 2º ano. São Paulo: SME/ DOT, 2007. 225p.

BRASIL. Secretaria de Educação Básica. Pacto nacional pela alfabetização na idade certa: a aprendizagem do sistema de escrita alfabética: ano 1: unidade 3. Brasília: MEC/ SEB, 2012.

DUARTE, Luiza Franco. Desafios e legislação na Educação Infantil. In: SEMINÁRIO DE PESQUISA EM EDUCAÇÃO DA REGIÃO SUL - IX ANPED SUL, 2012, Caxias do Sul, Anais. Caxias do Sul: Universidade Caxias do Sul, 2012. Disponível em: <http://www.ucs.br/etc/conferencias/index.php/anpedsul/9anpedsul/ paper/viewFile/3121/342>. Acesso em: 2 jan.2025.

FERNANDES, Tadeu Fernando, et al. Creche e a mãe que trabalha. Revista Residência Pediátrica, RJ, v. 4. Disponível em: <http://residenciapediatrica.com.br/ detalhes/116/creche-e-a-mae-quetrabalha>. Acesso em: 2 jan.2025.

KRAMER, Sonia. Leitura e escrita como experiência: seu papel na formação de sujeitos sociais. Presença Pedagógica, Belo Horizonte, Editora Dimensão, v6, n.31, p.17-27, jan-fev. 2000.

LIBÂNEO, Carlos José; PIMENTA, Selma Garrido. Formação dos profissionais da educação: visão crítica e perspectivas de mudança, In: PIMENTA,Selma Garrido (Org.). Pedagogia e Pedagogos: caminhos e perspectivas. 2.ed. São Paulo: Cortez, 2006. p. 11- 98.

RICARDO-BORTONI, Stella Maris; OLIVEIRA, Tatiana. Corrigir ou não variantes não padrão na fala do aluno. In: RICARDO- BORTONI, Stella Maris; MACHADO, Veruska Ribeiro (Orgs.). Os doze trabalhos de Hércules: do oral para o escrito. São Paulo: Parábola, 2013. p. 44-62

SAVIANI, Demerval. A Nova lei da Educação: trajetória, limites e perspectivas. 12. ed. Campinas, SP: Autores Associados, 1997. 336 p.

SILVA, Isabel de Oliveira. Identidade Profissional: uma questão para a Educação Infantil. In: _____. Profissionais da Educação Infantil. São Paulo: Cortez, 2001. p. 21-27.

SCARPATIO, Marcia; VICHESSI, Beatriz. Ler é diferente de contar. Revista Nova Escola. Disponível em: <http://revistaescola.abril.com.br/creche-preescola/le r-diferente-contar-historias-683010.shtml>. Acesso em: 06 jan.2025. SOUTO-MAIOR, Sara Duarte. O mapa do tesouro: ultrapassando obstáculos e seguindo pistas no cotidiano da Educação Infantil, In: OSTETTO, Luciana Esmeralda (Org.). Encontros e encantamentos na Educação Infantil. 3.ed. São Paulo: Papirus, 2002. p.63-82.